MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Ata da 50ª Reunião Extraordinária do Conselho do Campus da Universidade Federal do Ceará, em Crateús, realizada no dia 13 (treze) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 17h (dezessete horas), na sala de reuniões e por webconferência, sob a Presidência do Diretor do Campus, Lívio Antônio Melo Freire, contando com a presença dos Conselheiros Prof. Sandro Vagner de Lima, Vice-Diretor e Coordenador de Programas Acadêmicos, Simone de Oliveira Santos, Coordenadora do Curso de Ciência da Computação; Ítalo Mendes da Silva Ribeiro, Coordenador do Curso de Sistemas de Informação; Alan Michell Barros Alexandre, Coordenador do Curso de Engenharia Civil; Luana Viana Costa e Silva, Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Francisco Diones Oliveira Silva, Coordenador do Curso de Engenharia de Minas, Allesson de Souza Barbosa, representante do Técnicos Administrativos.

I – ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum, o Diretor do Campus declarou abertos os trabalhos e colocou a pauta em apreciação. Não havendo mais alterações, a pauta foi posta em votação e aprovada por unanimidade.

II – ORDEM DO DIA

PROC. 23067.037634/2022-62 - APRECIAÇÃO DA OFERTA DE DISCIPLINAS SEMESTRE 2022.2. O Conselheiro Sandro Vagner de Lima apresentou seu voto informando que utilizou os seguintes documentos para fundamentar sua avaliação: Resolução Nº23/CEPE, de 3 de outubro de 2014, Resolução Nº 29/CEPE, de 1º de dezembro de 2017, Resolução Nº 2/2022 do conselho do Campus e Regimento Geral da UFC. O Conselheiro considerou que foram alocadas todas as disciplinas obrigatórias dos cursos, bem como o cumprimento aos aspectos legais previstos na Resolução Nº 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014, referente a carga horária didática mínima por docente efetivo, na Resolução Nº 29/CEPE, de 1º de dezembro de 2017, no que concerne a distribuição de carga horária didática mínima para docentes substitutos, e o enquadramento previsto na Resolução Nº 2/2022 do conselho do Campus, desta forma, o relator foi de parecer favorável à aprovação da oferta de disciplinas para semestre 2022.2. O Conselheiro apresentou a demanda das disciplinas discutidas em reunião entre os coordenadores de curso e solicitou que os mesmos que participaram da reunião relatassem as mudanças ocorridas nas ofertas. A Conselheira Luana relatou a proposta de mudança na disciplina de Geoprocessamento em relação à distribuição de carga horária, sendo ofertada com 1 turma teórica e 2 práticas, totalizando 6 créditos. Foi ressaltado que atualmente a disciplina apresenta 4 créditos totalmente práticos, impossibilitando a proposta. Caso seja avaliado como mais adequado converter em 2 créditos teóricos e 2 créditos práticos, o professor Lívio apresentou a necessidade, *a posteriori,* de envio de solicitação de mudança à COPAC. A profa. Luana relatou as dificuldades que vem ocorrendo dentro do colegiado de Engenharia Ambiental e Sanitária em relação às distribuições de disciplinas, cargas horárias, divisão de turmas entre os docentes e outros assuntos. O Conselheiro Fco. Diones relatou apenas que em Engenharia de Minas devido ao afastamento da Profa. Tiany Guedes Cotas e a vaga que está em concurso, alguns professores ficarão sobrecarregado no próximo semestre. Em relação à distribuição de disciplinas e carga horária na Engenharia Ambiental e

Sanitária, o Conselheiro Sandro Vagner de Lima apresentou uma nova proposta levando em consideração a Resolução Nº 02 do Conselho do campus da Universidade Federal do Ceará em Crateús, tentando levar em consideração as propostas dos docentes. Após apresentada ao Conselho do Campus a proposta, anexada no presente processo, conforme doc. 3140918, foi aprovada pelo Conselho do Campus de Crateús. O professor Sandro ainda fez um alerta para que se gastem energia com demandas necessárias aos cursos, pois é despendida muita energia apenas com alocação das ofertas, em vez disso deveria ter como objetivo a melhoria dos indicadores dos cursos, em relação à evasão, à retenção, dentre outros. O Conselheiro Alan colocou em discussão a necessidade de oferta da disciplina Hidrologia. Sandro abriu uma discussão em relação aos alunos que estão perto de se formar e necessitam que disciplinas sejam ofertadas para que consigam concluir o curso. Desta forma, deve ser avaliada a necessidade de ofertar disciplinas de forma especial para que não ocorra prejuízos desnecessários com a retenção de alunos. Verificando a situação dos alunos que supostamente estariam perto de se formarem e cursariam Hidrologia, foi identificado que os mesmos possuem muitas disciplinas pendentes. O professor Sandro solicitou que fosse avaliado o desempenho dos alunos no próximo semestre para que se possa avaliar quais disciplinas ofertar para evitar o represamento dos alunos. Foi decidido que retiraria a oferta de hidrologia.

IV – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CAMPUS, COMUNICADOS E INFORMES.

O Conselheiro Lívio informou que nas férias do período letivo irá trabalhar em cima das melhorias da Resolução Nº 2/2022 do conselho do Campus levando em consideração os feedback recebido pelos docentes;

A Conselheira Luana informou que recebeu o e-mail para preenchimento do formulário eletrônico do MEC (FE) e o prazo máximo para envio é 15/08/2022. Diante disso, a professora Luana separou entre os docentes do NDE as atividades para execução do preenchimento do Formulário Eletrônico (FE) e organizou uma pasta compartilhada para que possam cumprir o prazo de envio.

V – ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Nada mais havendo a tratar, o Diretor deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada por mim, Allesson de Souza Barbosa, que secretariei os trabalhos desta sessão, pelo Diretor e pelos demais Conselheiros.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS**, **Coordenador de Curso**, em 28/08/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ITALO MENDES DA SILVA RIBEIRO**, **Coordenador de Curso**, em 28/08/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade**, **Professor do Magistério Superior**, em 28/08/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELOINA NOGUEIRA DA COSTA**, **Coordenador de Graduação**, em 01/09/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA**, **Vice Diretor**, em 08/09/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Diones Oliveira Silva**, **Coordenador de Curso**, em 19/09/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Michell Barros Alexandre**, **Professor do Magistério Superior**, em 22/09/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4465924** e o código CRC **20222780**.

Referência: Processo nº 23067.038130/2022-60 SEI nº 4465924